DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Outros 3
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024.

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com base no Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Nº 07/2024 - Contratação de empresa para execução de 2 (duas) bases para reservatório de água com fornecimento de material para atender as necessidades do Departamento de Educação conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência através da Contratação da empresa Jonas Augusto Fernandes inscrita no CNPJ: 32.786.762/0001-51 pelo valor total do objeto de R$ 19.239,08 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Tambaú, 30 de Janeiro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, Estado de São Paulo, juntamente com a **PASSAPORTE PDH – SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Nº 01/2023, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA REALIZADA NO DIA 28/01/2024, NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º Os candidatos que desejarem interpor recursos contra o resultado preliminar da prova prática deverão fazê-lo no período do dia 31/01/2024 das 00h00min até às 23h59min do dia 01/02/2024, observando o horário local.

Art. 2º Todos os recursos deverão ser apresentados ONLINE através da área do candidato, no site da PASSAPORTE PDH, conforme condições estipuladas no Edital do Concurso Público 01/2023.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tambaú-SP, 30 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ-SP

PASSAPORTE PDH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO PARCIAL DA PROVA PRÁTICA

01 - PEDREIRO - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CI	CG	PP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000078	MARCOS ANTONIO NOSSA	20,00	20,00	10,00	20,00	95,00	165,00	1º	Classificado
0000493	MARCELO DA SILVA TEIXEIRA LIRA	20,00	15,00	5,00	25,00	100,00	165,00	2º	Classificado
0000359	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	10,00	20,00	10,00	10,00	100,00	150,00	3º	Classificado
0000435	JEAN CARLOS DOS SANTOS SAVELLA	15,00	15,00	5,00	20,00	93,00	148,00	4º	Classificado
0000173	MAXWELL BARRETO MACIEL	20,00	10,00	10,00	15,00	90,00	145,00	5º	Classificado
0000214	RONALDO BENEDITO DA SILVA	10,00	20,00	5,00	15,00	78,00	128,00	6º	Classificado

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024

Nos termos da **Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro,** art. 3.º e art. 5.º e seus Parágrafos 1º, 2º e 3º fica notificado a manter limpo, livre de detritos, entulhos ou qualquer material nocivo à vizinhança e a saúde pública, o proprietário do imóvel localizado:

JARDIM SANTA CARLINA II: Rua Hercília Meirelles Alves/Floriano Astorfo, cadastro nº 94-23-076-0001-001, quadra **N,** lote 1; Rua Leonel Andre de Jesus/Alpheu Cerquetani, cadastro nº 94-24-026-0019-001, quadra W, lote 19; Rua Anisio de Queiroz Monteiro/Leonel Andre de Jesu, cadastro nº 94-24-027-0005-001, quadra C1, lote 5; Rua Olga Siqueira Meirelles/Jose de Lima Horta Filho.

Os proprietários deverão providenciar a limpeza do imóvel, de acordo com o Artigo 1º, Inciso I e II, Parágrafo Único e Artigo 2º, Inciso I, II, e III **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias,** contados a partir da data de publicação do presente edital, sob as penas da Lei.

Além da aplicação da multa prevista, decorrido o prazo fixado no artigo 3º sem que o proprietário, o possuidor, a qualquer título, ou o responsável tenha tomado as providências exigidas e previstas nesta lei, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza dos imóveis, através de seus servidores ou empresa terceirizada, cobrando o preço público fixado em ato do Executivo pelas horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados, bem como**, será aplicado multa conforme Lei 3.103 de 18/04/2019.**

Prefeitura Municipal de Tambaú, 30 de janeiro de 2024.

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Posturas

Fiscalização de Obras e Postura
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2024

Nos termos da **Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro,** art. 3.º e art. 5.º e seus Parágrafos 1º, 2º e 3º fica notificado a manter limpo, livre de detritos, entulhos ou qualquer material nocivo à vizinhança e a saúde pública, o proprietário do imóvel localizado:

JARDIM MANOEL MEIRELLES ALVES: Rua Ettore Matinelli, cadastro nº 96-05-018-0002-001, quadra A 2, lote 7.

O proprietário deverá providenciar a limpeza do imóvel, de acordo com o Artigo 1º, Inciso I e II, Parágrafo Único e Artigo 2º, Inciso I, II, e III no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, sob as penas da Lei.

Além da aplicação da multa prevista, decorrido o prazo fixado no artigo 3º sem que o proprietário, o possuidor, a qualquer título, ou o responsável tenha tomado as providências exigidas e previstas nesta lei, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza dos imóveis, através de seus servidores ou empresa terceirizada, cobrando o preço público fixado em ato do Executivo pelas horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados, bem como**, será aplicado multa conforme Lei 3.103 de 18/04/2019.**

Prefeitura Municipal de Tambaú, 30 de janeiro de 2024

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Posturas

Fiscalização de Obras e Postura
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984